LEI Nº 2.677, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º RETIFICA a **Lei nº 2.673, de 16 de julho de 2025**, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ao seu **artigo 4º**, inserindo um novo inciso, consequentemente reordenando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme segue, efetuando a sua devida correção:

"Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**; e

b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Convênio nº 445/PGE-2022**, que celebraram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas**. Cabe salientar que se refere a devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

ID: 488274 e CRC: 7B154A96

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

III – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através **de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

V – Recursos de Transferência Especial do Estado: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Termo de Aceite nº 008/2025**, oriundo de **Emenda Parlamentar Individual nº 003/2025**, do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (07009), conforme **SEI nº 0005.002766/2025-45**, tendo como **Objeto:** Construção de Estacionamento na Avenida Paulo de Assis Ribeiro no Município de Colorado do Oeste.

VI – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e

ID: 488274 e CRC: 7B154A96

o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**."

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2025**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 488274 e CRC: 7B154A96

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.677**	**05/08/2025**

ID: **488274**
CRC: **7B154A96**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/08/2025 11:27:53** Finalização: **05/08/2025 11:31:50**

Processo

Documento

MD5: **8EC06313FC323F1610AAA3C0DE28D536**

SHA256: **EB8DEDEF37C1FE38FB32E3B66645F264B034A20F6BD83D6ACD0B68985FEA0152**

Súmula/Objeto:

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE JULHO DE 2025.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			05/08/2025 11:29:10
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	05/08/2025 11:29:16
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	05/08/2025 11:29:22

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO DE LEIS REFERENTES AO OGM	05/08/2025 11:29:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	05/08/2025 12:13:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 488274 e o CRC 7B154A96.